

NÚMERO MONOGRÁFICO ESTADO, DIREITOS E SUSTENTABILIDADE

Apresentação

Esta edição comporta um número monográfico, que objetiva oferecer subsídios teóricos para a reflexão crítica sobre as relações entre *Estado, direitos e sustentabilidade* socioambiental, focalizando a proteção dos direitos fundamentais nos diferentes níveis e no contexto das multifacetadas crises hodiernas, situa-se privilegiadamente no âmbito do Direito Público, da Teoria da Constituição e da Comparação Constitucional.

Abrindo esta edição o artigo do prestigioso juspublicista italiano Prof. Dr. Alberto Lucarelli, da Universidade Federico II de Nápoles, “*La Costituzione e i dirittinegati?*” (A constituição e os direitos negados), propõe uma análise do projeto de reforma constitucional Renzi-Boschi. Focalizando os aspectos críticos que tocam a soberania popular, a representação política e a democracia participativa, o artigo questiona a legitimação do Parlamento para modificar a segunda parte da Constituição italiana e oferece observações pertinentes sobre temáticas que também no contexto brasileiro comportam problemas e criticidades, especialmente no que tange o Estado Social e Democrático de Direito, os direitos fundamentais, os bens comuns e os riscos de retrocessos.

Os desafios que se colocam hoje para o Estado e o Direito Público diante da complexidade hodierna são o foco dos três artigos seguintes, que abordam a temática a partir de perspectivas diversificadas: das necessárias ressignificações e reestruturação sinérgica na defesa do interesse público e do Estado Democrático de Direito, à hermenêutica e jurisdição, à concertação no âmbito da integração regional.

O artigo *Estado Liberal, Social e Democrático de Direito: observações frente à complexidade contemporânea*, dos Professores Alejandro Knaesel Arrabal e Feliciano Alcides Dias, Doutorandos em Direito Público pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Vale dos Sinos – UNISINOS, explora a categoria Estado frente à realidade social contemporânea, tendo como vetor epistêmico a complexidade. Neste sentido, observa que a concepção de Estado de Direito demanda ressignificação, em função dos fatores que dinamizaram as últimas décadas,

dentre eles o fenômeno da globalização, o desenvolvimento tecnológico, em especial o impacto das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). Estruturado em dois momentos, o artigo inicialmente retrata a emergência da categoria Estado de Direito no ventre da civilização ocidental e destaca seus desdobramentos Liberal, Social e Democrático. A segunda parte evidencia os aspectos relativos ao conceito de complexidade e seus efeitos frente ao modelo de Estado vigente no Brasil.

Em *A crise hermenêutica do Direito Administrativo no constitucionalismo contemporâneo: interlocuções com a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal*, o Prof. Dr. Leonel Pires Ohlweiler examina a crise hermenêutica no Direito Administrativo, a partir das bases teóricas da hermenêutica jurídica. Partindo da pesquisa bibliográfica e jurisprudencial analisa os problemas da compreensão cotidiana das relações entre Administração Pública e cidadãos, bem como a erosão das características originárias do Direito Administrativo, como a forte ligação com o Estado, a supremacia do público sobre o privado e a ideia de regime administrativo. Com fundamento na tese de Ronald Dworkin, focaliza a utilidade da atitude interpretativa para garantir a construção das virtudes de integridade e coerência. Neste sentido, a unidade dos princípios constitucionais, como indicações construídas historicamente na comunidade política, é apresentada como condição de possibilidade para a resolução dos casos concretos e de maior efetividade do Estado Constitucional.

O artigo dos da Prof. Dra. Jamile Bergamaschine Mata Diz e do Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas focaliza *A Governança sob a perspectiva da concertação: elemento fundamental para o fortalecimento da integração regional*. Tem por objetivo analisar alguns aspectos principais sobre a governança, entendida como meio de expressão de novos mecanismos para a promoção de princípios relevantes para a gestão pública e privada, notadamente a participação popular e o controle social. Neste sentido, busca delimitar o conceito de governança, tanto a partir de seu surgimento no setor corporativo, como posteriormente em sua aplicação pelo setor público, além de sua influência nas organizações internacionais e supranacionais. Neste último caso, adota como objeto de estudo a governança nos processos de integração regional, principalmente no âmbito da União Europeia e do Mercosul. O exame destes processos de integração parte da concepção de governança global, desdobrando-se, a partir daí, para a governança regional em sua vertente institucional. Por fim, os autores ressaltam que as instituições regionais devem aprimorar os instrumentos de participação popular e controle social,

mediante uma regulação específica, eficiente e eficaz, voltada justamente para o fortalecimento da democracia participativa.

Em efeito, os direitos fundamentais deveriam encontrar nos processos de integração regional um ulterior âmbito de proteção reforçada, esta é uma das hipóteses principais dos defensores da tese do *multilevel constitutionalism* no mundo global. No entanto, a realidade dos blocos regionais nem sempre segue nesta direção. Nos efeitos, os processos de globalização, diretamente relacionados com a crise do Estado Social e Democrático de Direito, caracterizam-se sempre mais pela flexibilização de direitos.

Nesta perspectiva seguem as profícuas análises propostas pelo Prof. Dr. Renato Briganti, da Universidade Federico II di Napoli – Itália, no artigo intitulado *Funzione Sociale della Terra e Sovranità Alimentare* (Função Social da Terra e Soberania Alimentar). No quadro geral da situação internacional, caracterizada por tantas crises (econômico-financeira, jurídica, política, ecológica, social), o artigo de Renato Briganti relaciona o nível supranacional e quase “virtual” das decisões globais, com o nível local da tutela jurídica da terra. Neste contexto, a normativa em nível nacional, mesmo se muito diligente e previdente (como por exemplo a normatividade que se organiza em torno ao artigo 44 da Constituição italiana), resulta inadequada de frente ao extrapoder dos sujeitos que verdadeiramente decidem no mercado internacional da terra. Na Itália o conceito de função social da terra foi introduzido pela Constituição de 1948 para conter os latifúndios, garantir a terra a quem a trabalhava e produzir alimento suficiente para todos; em síntese, uma orientação normativa voltada a tutelar os agricultores e vincular a terra ao alimento e à dignidade. Este modelo se apresenta atualmente ultrapassado pela dimensão internacional que assumiu o mercado do alimento, sempre mais controlado pelos intermediários. Também o controle da terra, antes caracterizado por um estreito laço com a produção de alimentos, hoje se apresenta direcionado à produção de biocombustíveis ou bens *no food*, mais convenientes para quem lhes vende e compra. A difusão do fenômeno do *landgrabbing* é a demonstração de que o controle da terra se afasta dos trabalhadores e do território.

A dissonância entre as formas da normatividade e a realidade cotidiana impelem a questionar as relações entre direitos e desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido segue a contribuição da Prof. Dra. Leilane Leilane Serratin e Grubba e da Mestranda em Direito pela Faculdade Meridional – IMED Regiane Nistler, *Desenvolvimento Sustentável e a efetivação Dos Direitos Humanos*, que tem como objeto a relação entre os Direitos Humanos e o Desenvolvimento Sustentável, objetivando analisar se e como o desenvolvimento

sustentável pode ser um caminho para a efetivação dos direitos humanos. Para tanto, a abordagem divide-se em três seções: um breve estudo sobre os direitos humanos como conjunto de normas garantido em nível nacional ou internacional e que constitui matéria cultural em constante transformação e desenvolvimento; uma análise do desenvolvimento sustentável, direcionado ao bem-estar das populações e à equidade intergeracional; por fim, as conexões entre o desenvolvimento sustentável e a efetivação dos direitos humanos.

Em *Diálogos Sobre Crise Ambiental, Desenvolvimento Sustentável E Responsabilidade Da Humanidade*, o Prof. Dr. Carlos Alberto Lunelli e o Mestrando em Direito pela Universidade de Caxias do Sul – UCS Augusto Antônio Fontanive Leal, focalizam o cenário pós-moderno e uma situação de alerta: a crise ambiental que implica em uma necessária ação conjunta de esforços para assegurar reverter este quadro. Resultado de estudos que partem da pesquisa qualitativa com metodologia hermenêutica, valendo-se de fontes bibliográficas e documentais, o artigo oferece análises e reflexões voltadas para a compreensão de como os sujeitos podem atuar nesta direção, buscando esclarecer sobre o que versa a referida crise ambiental e quais as atividades humanas que dão azo a esta degradante situação. Em um segundo momento, propõe uma reconstrução da atuação humana com a finalidade de descrever meios de para reverter este processo, a partir de um desenvolvimento social e econômico baseado na sustentabilidade e, também, com base em uma elevação da responsabilidade humana para qualquer atividade nociva que venha a agredir a natureza.

Em efeito, a responsabilidade da humanidade é uma constante no debate sobre a sustentabilidade socioambiental, relacionada com a efetivação de direitos, a proteção do ambiente sadio, dos bens comuns, da biodiversidade, da diversidade cultural e dos modelos de desenvolvimento adequados.

O artigo que fecha esta edição também chama a atenção para a responsabilidade da humanidade em relação aos animais não humanos propondo uma crítica ao paradigma antropocêntrico que caracterizou o pensamento jurídico moderno. O artigo intitulado *Uma perspectiva jurídica na relação entre animais humanos e não humanos*, da Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Regional de Blumenau – FURB, Profa. Vanilda da Silva Vargas, e do Prof. Dr. Luciano Félix Floritt em por objetivo analisar a influência da identidade do ser humano e sua constituição em sociedade sobre os instrumentos político-jurídicos capazes de regular a relação entre animais humanos e não humanos levando em consideração interesses que compreendam também a proteção dos animais não humanos. Para

tanto, o artigo delimita os contornos da constituição da identidade do ser humano como indivíduo em sociedade, traçando um paralelo com a organização jurídica e sua consideração aos demais animais não humanos. A abordagem contextualizada no direito brasileiro tem como marco teórico e jurídico as disposições da Constituição Federal Brasileira de 1988 e conflui na ênfase ao desafio de se (re) construir uma possibilidade de enfrentar novas perspectivas da relação ética entre os animais humanos e não humanos.

Agradecemos a contribuição dos autores, desejando a todos uma ótima leitura!

Os Editores

Prof. Dra. Milena Petters Melo

Coordenadora

e

Prof. MSc. Alejandro Knaesel Arrabal

